



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **CROW PRODUÇÕES LTDA**, referente apresentação artística da atração “**VIRGÍLIO**”, no dia 13 de dezembro de 2025, no município de CRUZ DAS ALMAS/BA, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) , visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

Projeto/Atividade: 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0.100.500125.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos | ORDINÁRIO | EP Eures Ribeiro

2 – O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e o impacto estimado para a despesa do exercício de 2025 é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que corresponde aproximadamente a 100% do recurso previsto.

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2026 e 2027.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI00129867152 e 00129867218 deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fucs, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 13/12/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129867923** e o código CRC **C7971B09**.